

**RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES POR PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO**

**RECURSOS INDEFERIDOS**

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<b>ANTONIO YAGO DE ALENCAR</b>	<b>1000826</b>
<b>FRANCISCA ERBÊNIA DA SILVA BARBOSA</b>	<b>1000279</b>
<b>JOABE DA SILVA MARTINS</b>	<b>1000253</b>

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita nos recursos e esclarece:

Não cumprimento do item 4.5 do Edital nº 001/2023:

**4.5** – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.

- I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até às 20:00h da data de vencimento do boleto, nos valores de:

<b>NÍVEL DOS CARGOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>SUPERIOR COMPLETO</b>	<b>R\$ 130,00</b>

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

**4.13.1** – Os pagamentos efetuados após o horário recomendado no item 4.5, inciso I, correm o risco de não compensar no dia do vencimento, a depender do horário específico de cada banco, nesse caso a inscrição poderá ser indeferida e não haverá devolução.

**Juazeiro do Norte – CE, 16 de Janeiro de 2024.**